

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa FERRY ESPETÁCULOS EIRELI, CNPJ Nº 29.134.612/0001-59, para o show artístico da BANDA LÁ FÚRIA, no dia 08 de fevereiro de 2025 na cidade de Guadalupe-PI, conforme os documentos que integram o Processo de Inexigibilidade nº 001/2025, com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Guadalupe (PI), 07 de janeiro de 2025.



Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal